



TÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento de Custeio Agrícola - Fumo 2026 tem como objetivo regulamentar a promoção para os Associados que contratarem o custeio agrícola para a cultura de FUMO na safra 2026/2027 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Planalto Catarinense – Sicoob Crediplanalto SC/RS.

TÍTULO II

DO PERÍODO

Art. 2º A promoção Custeio Agrícola - Fumo 2026 terá início no dia 10/02/2026 e será finalizada no dia 15/07/2026.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Serão elegíveis para participar desta promoção os associados que efetuarem a contratação de operação de crédito com a finalidade de CUSTEIO DE FUMO, referente a Safra 2026/2027 e que atenderem as condições estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 4º Os associados que efetuarem a contratação de operações de crédito com a finalidade de CUSTEIO DE FUMO dentro do período deste regulamento, concorrerão aos seguintes prêmios:

1º PRÊMIO - 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$ 2.000,00

2º PRÊMIO - 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$ 2.000,00

3º PRÊMIO - 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$ 2.000,00



4º PRÊMIO - 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$ 2.000,00

5º PRÊMIO - 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$ 2.000,00

TÍTULO V

DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Art. 5º Cupons da promoção:

§ 1º A participação do associado nesta promoção será limitada por CPF, ou seja, cada associado que efetuar a contratação do CUSTEIO DE FUMO terá direito a um (01) cupom para concorrer ao prêmio, independentemente da quantidade de operações contratadas por ele durante o período de vigência deste regulamento.

§ 2º O associado que contratar a operação de crédito com a finalidade de CUSTEIO DE FUMO terá direito a um número da sorte após a liberação da operação em sua conta corrente. As liberações serão consolidadas em uma única planilha de excel com as operações de todos os PAs por ordem de liberação, ou seja, da mais antiga para a mais recente.

Art. 6º Sorteio:

§ 1º O sorteio será realizado no dia 17/08/2026 na Sede do Sicoob Crediplanalto SC/RS em Papanduva/SC por meio do sistema “Sorteador” (sorteador.com.br) na presença de 05 (cinco) testemunhas.

§ 2º Caso um mesmo CPF for sorteado novamente após já ter sido contemplado, o prêmio será automaticamente transferido para outro participante, seguindo a ordem de sorteio.

TÍTULO VI

DA ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 7º A entrega do prêmio será efetuada pelo(s) colaborador(es) do PA em que o associado estiver



vinculado sua conta corrente. O valor do prêmio deverá ser depositado pela Cooperativa na conta corrente do associado mediante a assinatura no recibo. Na data do pagamento do prêmio, caso o associado possuir operações de crédito de qualquer natureza em situação de inadimplência junto ao Sicoob Crediplanalto, o valor do prêmio será utilizado para liquidação/amortização do(s) valor(es) em atraso.

TÍTULO VII

DO USO DA IMAGEM

Art. 8º Na ocasião da entrega do prêmio a(os) associado(s) ganhador(es) deverá ser coletado a assinatura do “TERMO DE USO DE IMAGEM” para que a Cooperativa possa fazer a publicação das imagens em suas redes sociais.

Este Regulamento foi aprovado na 184ª reunião da Diretoria Executiva em 10/02/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA FURTADO
Diretora Administrativa

EIDER JACKSON CONZATTI
Diretor Executivo

RUAN LUIDY SIGNORELLI
Diretor Operacional

TATIANE ESTELA CERIBOLA
Diretora de Negócios



Controle de Atualizações

Data	Instrumento de comunicação
10/02/2026	CIC 111/2026

--